



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

RECEBIDO EM
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
08/03/13
Evanir Gonçalves

APROVADO
Em 09/04/13
José Maria Degasperi
Presidente

INDICAÇÃO Nº 020/2013

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através de sua Secretaria competente, enviar à Câmara, Projeto de Lei objetivando **IMPLANTAR O PROCON MUNICIPAL**.

Sala Augusto Ruschi, 08 de março de 2013.

Gondres
Evanir Gonçalves - DEM

Cláudio Bani
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

JUSTIFICATIVA:

Uma das grandes conquistas da nossa sociedade foi o Código de Defesa do Consumidor, que regula as relações de consumo. Entretanto, para sua efetiva aplicação, é necessário que o consumidor tenha amplo acesso aos órgãos de defesa. Hoje, para acionar o PROCON, o consumidor teresense deve se deslocar até a Capital do Estado, ou até Colatina. Isso, muitas vezes, é um fator de desmotivação e acaba por inibir a busca dos direitos garantidos pela Lei nº 8078/90. Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo que estude a possibilidade de enviar a Câmara proposta que crie o PROCON municipal, garantindo os direitos de consumidor do cidadão Teresense. Anexo, as Indicações nºs: 074/2005, 042/2007 e 012/2008, referentes ao tema, todas apresentadas pelo signatário desta proposição.